

ALVARÁ N° 465/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, GILBERTO VAZ DE MELLO AZEREDO E CIA LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 18,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°37'35,151''S/44°20'03,755''W;19°37'35,246''S/44°20'03,755''W;19°37'35,246''S/44°20'03,607''W;19°37'35,550''S/44°20'03,607''W;19°37'35,550''S/44°20'03,448''W;19°37'35,976''S/44°20'03,448''W;19°37'35,976''S/44°20'03,214''W;19°37'36,403''S/44°20'03,214''W;19°37'36,403''S/44°20'02,988''W;19°37'37,168''S/44°20'02,988''W;19°37'37,168''S/44°20'02,535''W;19°37'38,161''S/44°20'02,535''W;19°37'38,161''S/44°20'02,109''W;19°37'38,916''S/44°20'02,109''W;19°37'38,916''S/44°20'01,649''W;19°37'39,606''S/44°20'01,649''W;19°37'39,606''S/44°20'11,036''W;19°37'54,918''S/44°20'11,036''W;19°37'54,918''S/44°20'11,457''W;19°37'55,076''S/44°20'11,457''W;19°37'55,076''S/44°20'12,961''W;19°37'55,360''S/44°20'12,961''W;19°37'55,360''S/44°20'13,219''W;19°37'56,120''S/44°20'13,219''W;19°37'56,120''S/44°20'12,399''W;19°37'57,031''S/44°20'12,399''W;19°37'57,031''S/44°20'14,325''W;19°37'55,387''S/44°20'14,325''W;19°37'55,387''S/44°20'15,205''W;19°37'54,982''S/44°20'15,205''W;19°37'54,982''S/44°20'15,671''W;19°37'54,306''S/44°20'15,671''W;19°37'54,306''S/44°20'14,994''W;19°37'53,105''S/44°20'14,994''W;19°37'53,105''S/44°20'16,523''W;19°37'54,344''S/44°20'16,523''W;19°37'54,344''S/44°20'16,817''W;19°37'54,624''S/44°20'16,817''W;19°37'54,624''S/44°20'17,553''W;19°37'54,283''S/44°20'17,553''W;19°37'54,283''S/44°20'18,616''W;19°37'55,188''S/44°20'18,616''W;19°37'55,188''S/44°20'19,086''W;19°37'55,089''S/44°20'19,086''W;19°37'55,089''S/44°20'19,364''W;19°37'35,151''S/44°20'19,364''W;19°37'35,151''S/44°20'03,755''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 160

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.311/2015) - (Cód. 321)

TELTON ELBER CORREA



EF4ADF92-B2C447F8-AF7247CF-C94AEF70

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 161

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 466/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AREIA VOLTA GRANDE LTDA., a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de PRATA/MG, numa área de 12,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°21'31,510''S/49°09'17,120''W;19°21'38,012''S/49°09'17,120''W;19°21'40,774''S/49°09'17,120''W;19°21'40,774''S/49°09'32,711''W;19°21'38,012''S/49°09'32,711''W;19°21'35,749''S/49°09'32,711''W;19°21'35,749''S/49°09'29,600''W;19°21'33,476''S/49°09'29,600''W;19°21'33,476''S/49°09'32,711''W;19°21'31,510''S/49°09'32,711''W;19°21'31,510''S/49°09'17,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 162

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 833.461/2013) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



785AA919-C6B1482E-9FC77967-E65A10AB

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 163

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 467/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de GOVERNADOR VALADARES/MG, numa área de 519,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°44'40,440''S/41°46'54,941''W;18°45'48,626''S/41°46'54,941''W;18°45'48,626''S/41°46'54,658''W;18°46'03,824''S/41°46'54,658''W;18°46'03,824''S/41°47'00,226''W;18°45'52,446''S/41°47'00,227''W;18°45'52,446''S/41°47'24,127''W;18°46'15,213''S/41°47'24,127''W;18°46'15,212''S/41°47'00,226''W;18°46'03,834''S/41°47'00,226''W;18°46'03,834''S/41°46'54,658''W;18°47'00,330''S/41°46'54,659''W;18°47'00,330''S/41°47'55,636''W;18°47'00,330''S/41°48'19,778''W;18°46'07,190''S/41°48'19,778''W;18°46'07,190''S/41°47'37,870''W;18°45'47,035''S/41°47'37,870''W;18°45'47,035''S/41°47'36,870''W;18°45'47,035''S/41°47'08,780''W;18°44'40,440''S/41°47'08,780''W;18°44'40,440''S/41°46'54,941''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 164

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 833.480/2013) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



B7A8E645-94484669-A8EC59C0-9FF8F692

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 165

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 468/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITAJUBÁ/MG, numa área de 49,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°26'51,908''S/45°25'17,198''W;22°26'51,908''S/45°25'29,593''W;22°26'50,765''S/45°25'29,593''W;22°26'50,765''S/45°25'34,562''W;22°26'47,372''S/45°25'34,562''W;22°26'47,372''S/45°25'36,360''W;22°26'43,509''S/45°25'36,360''W;22°26'43,509''S/45°25'38,087''W;22°26'41,238''S/45°25'38,087''W;22°26'41,238''S/45°25'52,278''W;22°26'39,380''S/45°25'52,278''W;22°26'39,380''S/45°25'55,201''W;22°26'37,160''S/45°25'55,201''W;22°26'37,160''S/45°25'56,806''W;22°26'35,153''S/45°25'56,806''W;22°26'35,153''S/45°25'58,511''W;22°26'31,865''S/45°25'58,511''W;22°26'31,865''S/45°26'00,908''W;22°26'28,558''S/45°26'00,908''W;22°26'28,558''S/45°26'03,322''W;22°26'26,271''S/45°26'03,322''W;22°26'26,271''S/45°26'05,180''W;22°26'23,294''S/45°26'05,180''W;22°26'23,294''S/45°25'51,750''W;22°26'25,045''S/45°25'51,750''W;22°26'25,045''S/45°25'50,161''W;22°26'27,067''S/45°25'50,161''W;22°26'27,067''S/45°25'48,324''W;22°26'30,724''S/45°25'48,324''W;22°26'30,724''S/45°25'41,766''W;22°26'32,117''S/45°25'41,766''W;22°26'32,117''S/45°25'31,811''W;22°26'32,697''S/45°25'31,811''W;22°26'32,697''S/45°25'28,157''W;22°26'34,328''S/45°25'28,157''W;22°26'34,328''S/45°25'26,623''W;22°26'41,349''S/45°25'26,623''W;22°26'41,349''S/45°25'22,170''W;22°26'43,198''S/45°25'22,170''W;22°26'43,198''S/45°25'20,269''W;22°26'45,266''S/45°25'20,269''W;22°26'45,266''S/45°25'18,209''W;22°26'47,231''S/45°25'18,209''W;22°26'47,231''S/45°25'17,198''W;22°26'51,908''S/45°25'17,198''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 166

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 833.515/2013) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



C45D2F3B-A25F459F-8FFDA39E-1944381F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 167

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 469/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VMM GRAN INDUSTRIA DE ROCHAS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CARLOS CHAGAS/MG, numa área de 90,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°51'37,305''S/40°53'04,680''W;17°51'46,348''S/40°53'04,681''W;17°51'46,347''S/40°53'28,245''W;17°51'46,347''S/40°53'28,457''W;17°52'15,619''S/40°53'28,462''W;17°52'15,618''S/40°53'46,825''W;17°52'15,618''S/40°53'48,842''W;17°52'13,225''S/40°53'48,858''W;17°52'13,225''S/40°53'49,098''W;17°51'37,105''S/40°53'49,098''W;17°51'37,105''S/40°53'48,850''W;17°51'37,303''S/40°53'48,850''W;17°51'37,305''S/40°53'04,680''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 168

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 833.551/2013) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



9B0DB455-28164F5A-8819B519-E707F7AE

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 169

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 470/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS ANTÔNIO DA ROCHA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SALINAS/MG, numa área de 953,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°12'16,159''S/42°19'36,903''W;16°13'18,572''S/42°19'36,910''W;16°13'18,577''S/42°18'18,469''W;16°13'23,603''S/42°18'18,469''W;16°13'23,601''S/42°17'09,413''W;16°14'03,460''S/42°17'09,413''W;16°14'03,460''S/42°17'26,129''W;16°14'03,547''S/42°17'26,129''W;16°14'03,547''S/42°17'26,250''W;16°14'16,560''S/42°17'26,250''W;16°14'16,555''S/42°18'18,487''W;16°14'16,560''S/42°18'18,487''W;16°14'16,560''S/42°18'18,530''W;16°15'05,924''S/42°18'18,530''W;16°15'05,922''S/42°18'53,811''W;16°15'05,960''S/42°18'53,811''W;16°15'05,960''S/42°18'53,830''W;16°15'56,125''S/42°18'53,830''W;16°15'56,125''S/42°19'46,431''W;16°15'01,660''S/42°19'46,431''W;16°15'01,660''S/42°19'01,430''W;16°14'01,660''S/42°19'01,430''W;16°14'01,660''S/42°18'19,430''W;16°13'29,699''S/42°18'19,430''W;16°13'19,660''S/42°18'19,430''W;16°13'19,660''S/42°18'46,430''W;16°13'29,699''S/42°18'46,430''W;16°13'33,660''S/42°18'46,430''W;16°13'33,660''S/42°20'00,431''W;16°13'33,660''S/42°20'00,514''W;16°13'18,562''S/42°20'00,511''W;16°13'18,563''S/42°19'40,538''W;16°12'16,159''S/42°19'40,535''W;16°12'16,159''S/42°19'36,903''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 170

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 833.746/2013) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



731E18CD-B8F54579-BAB7F3AC-34228935

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 171

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 471/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MUMBACA MINERACAO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de OLIVEIRA/MG, numa área de 3,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°44'41,211''S/44°47'14,745''W;20°44'41,357''S/44°47'14,745''W;20°44'41,334''S/44°49'32,252''W;20°45'04,098''S/44°49'32,261''W;20°45'04,123''S/44°47'14,745''W;20°45'04,252''S/44°47'14,745''W;20°45'04,251''S/44°49'32,266''W;20°44'41,211''S/44°49'32,266''W;20°44'41,211''S/44°47'14,745''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 833.787/2013) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 172

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



15C3B3B5-CF0A46D9-A6E8E9E6-CE679853

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 173

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 472/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JAPH COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE SAIBRO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PIAU/MG, numa área de 43,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°31'36,760''S/43°16'28,006''W;21°31'36,760''S/43°16'43,406''W;21°31'13,459''S/43°16'43,406''W;21°31'13,459''S/43°17'13,963''W;21°31'18,776''S/43°17'13,963''W;21°31'18,776''S/43°16'50,959''W;21°31'40,121''S/43°16'50,959''W;21°31'40,121''S/43°16'36,043''W;21°31'54,295''S/43°16'36,043''W;21°31'54,295''S/43°16'28,006''W;21°31'36,760''S/43°16'28,006''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 174

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 833.830/2013) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



FD717572-B3A24290-9B74A9D4-A053E558

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 175

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 473/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DIOVANI NORONHA DE FARIA ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO, GRANITO no(s) Município(s) de IBIÁ/MG, numa área de 938,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°35'12,672''S/46°37'14,412''W;19°35'15,273''S/46°37'14,412''W;19°35'15,273''S/46°37'15,785''W;19°35'25,029''S/46°37'15,785''W;19°35'25,029''S/46°37'17,157''W;19°35'26,655''S/46°37'17,157''W;19°35'26,655''S/46°37'18,530''W;19°35'31,534''S/46°37'18,530''W;19°35'31,534''S/46°37'17,844''W;19°35'33,160''S/46°37'17,844''W;19°35'33,160''S/46°37'15,099''W;19°35'34,460''S/46°37'15,099''W;19°35'34,460''S/46°37'11,667''W;19°35'36,412''S/46°37'11,667''W;19°35'36,412''S/46°37'09,951''W;19°35'39,338''S/46°37'09,951''W;19°35'39,338''S/46°37'07,893''W;19°35'42,265''S/46°37'07,893''W;19°35'42,265''S/46°37'05,834''W;19°35'45,192''S/46°37'05,834''W;19°35'45,192''S/46°37'03,775''W;19°35'46,818''S/46°37'03,775''W;19°35'46,818''S/46°36'58,628''W;19°35'44,216''S/46°36'58,628''W;19°35'44,216''S/46°36'57,255''W;19°35'42,265''S/46°36'57,255''W;19°35'42,265''S/46°36'55,882''W;19°35'39,989''S/46°36'55,883''W;19°35'39,989''S/46°36'54,510''W;19°35'26,980''S/46°36'54,510''W;19°35'26,980''S/46°36'55,540''W;19°35'22,753''S/46°36'55,540''W;19°35'22,753''S/46°36'57,599''W;19°35'19,501''S/46°36'57,599''W;19°35'19,501''S/46°36'59,658''W;19°35'17,224''S/46°36'59,658''W;19°35'17,224''S/46°37'02,060''W;19°35'15,273''S/46°37'02,060''W;19°35'15,273''S/46°37'03,775''W;19°35'13,647''S/46°37'03,775''W;19°35'13,647''S/46°37'05,834''W;19°35'12,672''S/46°37'05,834''W;19°35'12,672''S/46°37'10,118''W;19°34'47,444''S/46°37'10,118''W;19°34'47,444''S/46°36'09,391''W;19°36'28,938''S/46°36'09,391''W;19°36'28,938''S/46°37'07,503''W;19°35'57,168''S/46°37'07,507''W;19°35'57,171''S/46°38'34,448''W;19°35'31,031''S/46°38'34,447''W;19°35'31,031''S/46°38'34,486''W;19°35'30,925''S/46°38'34,486''W;19°35'30,925''S/46°38'13,140''W;19°34'47,444''S

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 176

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/46°38'13,140''W;19°34'47,444''S/46°37'10,128''W;19°35'12,672''S/46°37'10,128''W;19°35'12,672''S/46°37'14,412''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 833.844/2013) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



3968F7AD-F702407F-A044C45B-C2563A8C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 177

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 474/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, R & M MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de VIRGEM DA LAPA/MG, numa área de 438,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°42'20,170''S/42°18'28,209''W;16°42'21,938''S/42°18'28,209''W;16°42'21,938''S/42°18'22,201''W;16°42'21,890''S/42°18'22,201''W;16°42'21,890''S/42°18'22,191''W;16°42'21,938''S/42°18'22,191''W;16°42'21,938''S/42°18'20,233''W;16°42'28,070''S/42°18'20,233''W;16°42'28,071''S/42°17'07,933''W;16°42'46,318''S/42°17'07,931''W;16°42'46,318''S/42°17'06,433''W;16°42'46,326''S/42°17'06,433''W;16°42'46,326''S/42°17'07,912''W;16°43'20,018''S/42°17'07,912''W;16°43'20,018''S/42°17'23,397''W;16°43'41,671''S/42°17'23,397''W;16°43'41,671''S/42°18'07,437''W;16°43'37,076''S/42°18'07,437''W;16°43'37,076''S/42°18'05,089''W;16°43'14,335''S/42°18'05,089''W;16°43'14,335''S/42°18'22,062''W;16°42'42,743''S/42°18'22,062''W;16°42'42,743''S/42°18'28,756''W;16°42'20,170''S/42°18'28,756''W;16°42'20,170''S/42°18'28,209''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 178

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 833.950/2013) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



174E0A2B-7CFC41F6-9A7FD3F7-CB25107B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 179

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 475/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AREIA OURO DE MINAS LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de DOURADOQUARA/MG, MONTE CARMELO/MG, numa área de 1,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°29'40,907''S/47°35'14,057''W;18°29'48,485''S/47°35'14,057''W;18°29'48,485''S/47°35'15,066''W;18°29'50,762''S/47°35'15,066''W;18°29'50,762''S/47°35'16,384''W;18°29'40,907''S/47°35'16,384''W;18°29'40,907''S/47°35'14,057''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 831.543/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 180

TELTON ELBER CORREA



8E7892D4-949240C9-B2C2D55E-5CC57F45

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 181

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 476/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JAPH COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE SAIBRO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TABULEIRO/MG, numa área de 28,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°21'42,579''S/43°15'43,974''W;21°21'47,257''S/43°15'43,974''W;21°21'47,257''S/43°15'46,004''W;21°21'50,857''S/43°15'46,004''W;21°21'50,857''S/43°15'54,304''W;21°22'10,157''S/43°15'54,304''W;21°22'10,157''S/43°15'58,404''W;21°22'17,657''S/43°15'58,404''W;21°22'17,657''S/43°15'59,804''W;21°22'22,657''S/43°15'59,804''W;21°22'22,657''S/43°16'03,704''W;21°22'26,957''S/43°16'03,704''W;21°22'26,957''S/43°16'10,904''W;21°22'32,257''S/43°16'10,904''W;21°22'32,257''S/43°16'15,204''W;21°22'42,457''S/43°16'15,204''W;21°22'42,457''S/43°16'21,705''W;21°22'46,957''S/43°16'21,705''W;21°22'46,957''S/43°16'30,105''W;21°22'52,757''S/43°16'30,105''W;21°22'52,757''S/43°16'37,205''W;21°22'56,757''S/43°16'37,205''W;21°22'56,757''S/43°16'43,505''W;21°23'09,591''S/43°16'43,505''W;21°23'09,591''S/43°16'44,805''W;21°22'55,277''S/43°16'44,805''W;21°22'55,277''S/43°16'41,035''W;21°22'51,177''S/43°16'41,035''W;21°22'51,177''S/43°16'33,835''W;21°22'45,377''S/43°16'33,835''W;21°22'45,377''S/43°16'25,937''W;21°22'41,277''S/43°16'25,937''W;21°22'41,277''S/43°16'18,635''W;21°22'30,776''S/43°16'18,635''W;21°22'30,776''S/43°16'13,437''W;21°22'25,178''S/43°16'13,437''W;21°22'25,178''S/43°16'06,535''W;21°22'20,976''S/43°16'06,535''W;21°22'20,976''S/43°16'01,333''W;21°22'17,057''S/43°16'01,333''W;21°22'17,057''S/43°15'59,104''W;21°22'08,178''S/43°15'59,104''W;21°22'08,178''S/43°15'57,834''W;21°21'49,278''S/43°15'57,834''W;21°21'49,278''S/43°15'48,136''W;21°21'46,457''S/43°15'48,136''W;21°21'46,457''S/43°15'45,404''W;21°21'42,579''S/43°15'45,404''W;21°21'42,579''S/43°15'43,974''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 182

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.583/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



07AB75D4-08C5465A-A93BCC33-11B1A170

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 183

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 477/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JAPH COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE SAIBRO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TABULEIRO/MG, numa área de 4,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°23'23,857''S/43°17'06,105''W;21°23'23,857''S/43°17'08,605''W;21°23'22,557''S/43°17'08,605''W;21°23'22,557''S/43°17'10,405''W;21°23'19,457''S/43°17'10,405''W;21°23'19,457''S/43°17'22,405''W;21°23'16,676''S/43°17'22,405''W;21°23'16,676''S/43°17'26,038''W;21°23'20,776''S/43°17'26,038''W;21°23'20,776''S/43°17'13,237''W;21°23'20,776''S/43°17'11,437''W;21°23'23,379''S/43°17'11,437''W;21°23'24,876''S/43°17'11,437''W;21°23'24,876''S/43°17'09,035''W;21°23'26,277''S/43°17'09,035''W;21°23'26,277''S/43°17'06,105''W;21°23'23,857''S/43°17'06,105''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 184

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.584/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



154491D1-F91B4419-B8504F84-3DDBDF2B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 185

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 478/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AILTON SOUSA MENDES, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, MONTES CLAROS/MG, numa área de 44,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°57'11,436''S/43°53'25,282''W;16°57'25,754''S/43°53'25,282''W;16°57'25,754''S/43°53'51,984''W;16°57'15,864''S/43°53'51,984''W;16°57'15,864''S/43°53'43,884''W;16°57'03,864''S/43°53'43,884''W;16°57'03,864''S/43°53'47,884''W;16°57'02,464''S/43°53'47,884''W;16°57'02,464''S/43°53'28,433''W;16°57'11,049''S/43°53'28,433''W;16°57'11,436''S/43°53'28,433''W;16°57'11,436''S/43°53'25,282''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 186

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.900/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



6C999359-B29F4CD1-AA0D1A24-09F718EC

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 187

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 479/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, W T JUNIOR, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAPELA NOVA/MG, CARANAÍBA/MG, RIO ESPERA/MG, SANTANA DOS MONTES/MG, numa área de 958,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°49'06,573''S/43°35'47,672''W;20°49'08,143''S/43°35'47,672''W;20°49'08,143''S/43°35'48,409''W;20°49'29,144''S/43°35'48,409''W;20°49'29,143''S/43°36'00,409''W;20°49'55,529''S/43°36'00,409''W;20°49'55,528''S/43°36'31,192''W;20°50'11,786''S/43°36'31,193''W;20°50'11,786''S/43°36'30,323''W;20°50'12,080''S/43°36'30,323''W;20°50'12,080''S/43°35'55,309''W;20°51'42,944''S/43°35'55,309''W;20°51'42,944''S/43°35'54,452''W;20°51'44,110''S/43°35'54,452''W;20°51'44,110''S/43°37'22,304''W;20°51'42,943''S/43°37'22,304''W;20°51'42,943''S/43°37'21,465''W;20°50'46,263''S/43°37'21,464''W;20°50'46,263''S/43°37'00,836''W;20°50'45,954''S/43°37'00,836''W;20°50'45,954''S/43°36'59,885''W;20°49'34,477''S/43°36'59,884''W;20°49'34,477''S/43°36'57,166''W;20°49'06,573''S/43°36'57,166''W;20°49'06,573''S/43°35'47,672''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 188

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.079/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



A963CC9F-93D24A2E-970E62A7-C529F9C1

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 189

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 480/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MURILO ANGELO DE SOUZA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JAMPRUCA/MG, numa área de 111,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°25'09,756''S/41°46'41,817''W;18°25'41,101''S/41°46'41,817''W;18°25'41,101''S/41°47'15,409''W;18°25'28,234''S/41°47'15,409''W;18°25'28,234''S/41°47'19,282''W;18°25'21,463''S/41°47'19,282''W;18°25'21,463''S/41°47'25,283''W;18°25'16,999''S/41°47'25,283''W;18°25'16,999''S/41°47'30,336''W;18°25'09,755''S/41°47'30,336''W;18°25'09,756''S/41°46'41,817''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 190

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 832.088/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



1F29FBD3-71BD4095-840F702F-E4D695EA

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 191

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 481/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ CELITO BOTELHO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PEÇANHA/MG, VIRGOLÂNDIA/MG, numa área de 986,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°28'03,487''S/42°23'24,390''W;18°29'37,690''S/42°23'24,390''W;18°29'37,690''S/42°24'53,308''W;18°29'13,785''S/42°24'53,308''W;18°28'27,382''S/42°24'53,308''W;18°27'49,920''S/42°24'53,308''W;18°27'49,920''S/42°24'54,841''W;18°27'07,533''S/42°24'54,841''W;18°27'07,533''S/42°24'08,700''W;18°28'03,487''S/42°24'08,700''W;18°28'03,487''S/42°23'24,390''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 192

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.163/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



DC4E4EAD-4A3849FF-B6DF944B-B2F52A2E

(Empenho 2008NE900019)

ALVARÁ N° 482/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TEÓFILO OTONI/MG, numa área de 990,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°40'27,999''S/41°33'22,810''W;17°41'04,507''S/41°33'22,810''W;17°41'04,507''S/41°33'44,098''W;17°41'59,697''S/41°33'44,098''W;17°41'59,697''S/41°35'34,895''W;17°40'27,999''S/41°35'34,895''W;17°40'27,999''S/41°33'22,810''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 832.603/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 194

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



76EEA61D-B9064742-9BAB1D09-1A37B725

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 195

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 483/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARIA DE LOURDES PRADO DA SILVA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de EXTREMA/MG, numa área de 48,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°49'06,298''S/46°18'29,287''W;22°49'14,626''S/46°18'29,287''W;22°49'14,626''S/46°18'41,281''W;22°49'17,812''S/46°18'41,281''W;22°49'17,812''S/46°18'36,483''W;22°49'26,708''S/46°18'36,483''W;22°49'26,708''S/46°18'39,602''W;22°49'30,505''S/46°18'39,602''W;22°49'30,505''S/46°18'43,886''W;22°49'33,674''S/46°18'43,886''W;22°49'33,674''S/46°18'49,178''W;22°49'37,536''S/46°18'49,178''W;22°49'37,536''S/46°18'51,902''W;22°49'43,409''S/46°18'51,902''W;22°49'43,409''S/46°18'48,049''W;22°49'56,885''S/46°18'48,049''W;22°49'56,885''S/46°18'51,660''W;22°49'54,628''S/46°18'51,660''W;22°49'54,628''S/46°18'55,239''W;22°49'44,964''S/46°18'55,239''W;22°49'44,964''S/46°18'56,114''W;22°49'36,499''S/46°18'56,114''W;22°49'36,499''S/46°19'00,127''W;22°49'28,176''S/46°19'00,127''W;22°49'28,176''S/46°18'48,399''W;22°49'11,825''S/46°18'48,399''W;22°49'11,825''S/46°18'44,596''W;22°49'08,658''S/46°18'44,596''W;22°49'08,658''S/46°18'39,283''W;22°49'02,420''S/46°18'39,283''W;22°49'02,420''S/46°18'30,729''W;22°49'06,298''S/46°18'30,729''W;22°49'06,298''S/46°18'29,287''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 196

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.652/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



176F11E8-88304BF0-9A4E70E5-FA4E31ED

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 197

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 484/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO NORDESTE LTDA. ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MANTENA/MG, numa área de 999,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°44'37,197''S/41°01'59,010''W;18°44'37,204''S/41°03'14,130''W;18°43'15,895''S/41°03'14,130''W;18°43'15,882''S/41°00'57,593''W;18°44'37,186''S/41°00'57,575''W;18°44'37,191''S/41°01'59,010''W;18°44'37,197''S/41°01'59,010''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 831.811/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 198

TELTON ELBER CORREA



06137EE1-D53A4A95-A517BA2A-57680595

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 199

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 485/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SANTA ELIZA COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PEQUI/MG, numa área de 49,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°33'44,409''S/44°36'26,528''W;19°34'23,064''S/44°36'26,528''W;19°34'23,064''S/44°36'40,570''W;19°33'47,788''S/44°36'40,582''W;19°33'47,789''S/44°36'44,607''W;19°33'46,991''S/44°36'44,607''W;19°33'44,407''S/44°36'44,606''W;19°33'44,409''S/44°36'26,528''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 832.623/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 200

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



90D72283-7C2146A6-AB56FDD6-3BA0ED5C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 201

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM